

BDR KYIV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.920.326/0001-26

**(anteriormente denominado: BDR KYIV Fundo de
Investimento em Direitos Creditórios - FIDC)**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)**

**Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do
auditor independente em 31 de outubro de 2025**

Ref.: Relatório nº 261TF-033-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do

BDR KYIV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado: BDR KYIV Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - FIDC)
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BDR KYIV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BDR KYIV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ênfase

Prazo de resgate de cotas dos fundos investidos

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 5 e 9 às demonstrações financeiras, a qual divulga que em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía o montante de R\$ 168.443 mil, equivalentes a 92,18% de seu Patrimônio Líquido investidos em direitos creditórios, sem liquidez imediata e com prazo de resgate de cotas superior ao determinado no regulamento do Fundo, cujo prazo para conversão do resgate de cotas é de D+29. Desta forma, caso seja solicitado o resgate de cotas por parte de seus cotistas, o Fundo poderá não ter liquidez suficiente para honrar com suas obrigações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, direitos creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía o montante de R\$ 168.443 mil, o equivalente a 92,18% de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos são a valorização, a existência e a realização desses ativos e por isso foram tratadas como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos recebíveis por amostragem; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão de direitos creditórios, bem como da documentação comprobatória (lastro) dos respectivos direitos creditórios; **(v)** avaliação dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela administração. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; **(vi)** exame da liquidação financeira das aquisições e recebimentos dos direitos creditórios ocorridas no exercício; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a valorização, existência e realização do seu investimento em direitos creditórios no exercício, foram adequados no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado em 31 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

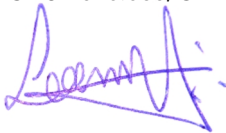
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)
CNPJ: 49.920.326/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	15.440	8,45	20	0,07
Cotas de fundos de investimento	15.440	8,45	20	0,07
Renda fixa	10.448	5,72	20	0,07
Direitos creditórios	4.992	2,73	-	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	168.443	92,18	30.171	100,54
Direitos creditórios a vencer (Nota 5.b)	168.323	92,11	30.131	100,42
Direitos creditórios vencidos (Nota 5.b)	136	0,08	40	0,12
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(16)	(0,01)	-	-
Outros valores	91	0,05	5	0,02
Despesa antecipadas	50	0,03	5	0,02
Direitos creditórios a liquidar (Nota 5.h)	41	0,02	-	-
Total do Ativo	183.974	100,68	30.196	100,63
Passivo				
Valores a pagar	1.240	0,68	187	0,63
Taxa de performance	748	0,41	173	0,58
Direitos creditórios a identificar (Nota 5.i)	416	0,23	-	-
Taxa de administração	51	0,03	9	0,03
Cotas a resgatar	20	0,01	-	-
Outros valores a pagar	5	-	5	0,02
Total do passivo	1.240	0,68	187	0,63
Patrimônio líquido	182.734	100,00	30.009	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	183.974	100,68	30.196	100,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)
CNPJ: 49.920.326/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do Resultado
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/10/2025	31/10/2024
Direitos creditórios	17.009	4.860
Rendas com direitos creditórios (Nota 5.e)	17.025	4.860
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(16)	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	859	309
Cotas de fundo de investimento	859	309
Resultado com ganhos	859	309
Demais despesas	(1.910)	(855)
Taxa de performance (Nota 12.b)	(1.172)	(683)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(309)	(96)
Despesa por originação	(214)	-
Despesa com certificadora	(81)	(5)
Despesas do sistema financeiro	(68)	(47)
Despesas advocatícias	(27)	-
Taxa de fiscalização CVM	(22)	(7)
Taxa de auditoria	(14)	(11)
Outras despesas operacionais	(3)	(6)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	15.958	4.314

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)
CNPJ: 49.920.326/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31/10/2025</u>	<u>31/10/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	30.009	32.509
Representado por 23.521,224698 cotas a R\$ 1.275,819383 cada	30.009	-
Representado por 29.168,105145 cotas a R\$ 1.114,542632 cada	-	32.509
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	15.958	4.314
Cotas emitidas (Nota 9.b)	187.884	19.974
Representado por 137.522,691477 cotas	187.884	-
Representado por 16.675,520115 cotas	-	19.974
Cotas resgatadas (Nota 9.c)	(51.117)	(26.788)
Representado por 37.361,649162 cotas	(51.117)	-
Representado por 22.322,400562 cotas	-	(26.788)
Varição decorrente da movimentação de cotas	136.767	(6.814)
Patrimônio líquido no final do exercício	182.734	30.009
Representado por 123.682,267014 cotas a R\$ 1.477,447161 cada	182.734	-
Representado por 23.521,224698 cotas a R\$ 1.275,819383 cada	-	30.009

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC)
 CNPJ: 49.920.326/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/10/2025	Reapresentação 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(731.814)	(182.738)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	610.926	187.136
Compra de cotas de fundos de investimentos	(213.536)	(545.661)
Venda de cotas de fundos de investimentos	198.976	549.195
Pagamento de taxa de administração	(267)	(94)
Pagamento de taxa de performance	(597)	(951)
Pagamento de despesa por originação	(230)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(17)	(8)
Pagamento da auditoria	(14)	(11)
Demais pagamentos/recebimentos	(214)	(54)
Caixa líquido das atividades operacionais	(136.787)	6.814
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	187.884	19.974
Cotas resgatadas	(51.097)	(26.788)
Caixa líquido das atividades de financiamento	136.787	(6.814)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício	15.958	4.314
Resultado com direitos creditórios	(17.025)	(4.860)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	16	-
Resultado com cotas de fundos de investimento	(859)	(309)
Redução (aumento) de outros ativos	(135.910)	7.930
(Redução) aumento de outros passivos	1.033	(261)
Caixa líquido das atividades operacionais	(136.787)	6.814

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado BDR KYIV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC) (“Fundo”), foi constituído em 10 de março de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 03 de abril de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma “Entidade de Investimento”. Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;¹
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação da demonstração financeira.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

Reapresentação das demonstrações dos fluxos de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo alterou a metodologia de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, que anteriormente era elaborada pelo método indireto, passando a ser apresentada pelo método direto, conforme facultado pela Instrução CVM nº 489/11 e pelo Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2). Em razão dessa alteração, para fins de comparabilidade, a Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi reapresentada, conforme demonstrado a seguir:

	Anteriormente apresentado 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício/período	4.314
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado com direitos creditórios	(4.860)
Resultado com cotas de fundos	(309)

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)**

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Taxa de performance não liquidada	173
Taxa de administração não liquidada	9
Serviços bancários não liquidados	5
(=) Resultado ajustado	(668)
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	4.397
Cotas de fundos de investimento	3.534
Despesas antecipadas	(1)
Taxa de performance	(441)
Taxa de administração	(7)
(=) Caixa líquido nas atividades operacionais	6.814
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	19.974
Cotas resgatadas	(26.788)
(-) Caixa líquido nas atividades de financiamento	(6.814)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Reapresentação 31/10/2024	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(182.738)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	187.136
Compra de cotas de fundos de investimentos	(545.661)
Venda de cotas de fundos de investimentos	549.195
Pagamento de taxa de administração	(94)
Pagamento de taxa de performance	(951)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(8)
Pagamento da auditoria	(11)
Demais pagamentos/recebimentos	(54)
Caixa líquido das atividades operacionais	6.814
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	19.974
Cotas resgatadas	(26.788)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(6.814)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do exercício	4.314
Resultado com direitos creditórios	(4.860)

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-
Resultado com cotas de fundos de investimento	(309)
Redução (aumento) de outros ativos	7.930
(Redução) aumento de outros passivos	(261)
Caixa líquido das atividades operacionais	6.814

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	0 dias	0,00%
B	De 0 a 14 dias	0,50%
C	De 15 a 30 dias	1,00%
D	De 31 a 60 dias	3,00%
E	De 61 a 90 dias	10,00%
F	De 91 a 120 dias	30,00%
G	De 121 a 150 dias	50,00%
H	De 151 a 180 dias	70,00%
I	Acima de 180 dias	100,00%

g) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)**

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

A Administração do Fundo, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

4. Títulos e valores mobiliários

Descrição	31/10/2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	224.487	10.448	
Santander RF Ref Di Tit Púb Premium (a)	224.487	10.448	Sem vencimento
Direitos creditórios	3.155.306	4.992	
FIDC Kyiv 1 (b)	3.155.306	4.992	Sem vencimento
Descrição	31/10/2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	484	20	
Santander RF Ref Di Tit Púb Premium (a)	484	20	Sem vencimento

- (a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado pelo Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (b) O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BDR KYIV I, CNPJ: 55.928.021/0001-63**, administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2024. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de origem não especificada. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 o Fundo auferiu receita de R\$ 859 (R\$ 309 em 2024) registradas em “Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos.

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo devem ser oriundos do pagamento devido pelos instituidores dos arranjos de pagamentos aos titulares fiduciários com lastro unidades de recebíveis decorrentes de transações de pagamento realizadas por usuários finais e estabelecimentos comerciais, no âmbito dos arranjos de pagamentos, conforme a seguir:

- (i) Os estabelecimentos comerciais, de tempos em tempos, realizam a prestação de serviços e venda de bens, produtos, mercadorias e/ou serviços aos usuários finais, os quais podem utilizar Instrumentos de pagamento emitidos sob qualquer arranjo de pagamento, gerando, assim, transações de pagamentos;
- (ii) De acordo com a regulamentação vigente, e em especial aquela relativa às transações de interoperabilidade entre arranjos de pagamento, referidas transações de pagamento geram múltiplas relações de crédito, sendo a mais relevante para fins da operação do Fundo o crédito detido pelo titular fiduciário, os direitos creditórios; e
- (iii) O Fundo, portanto, adquire dos titulares fiduciários os direitos creditórios detidos por tais titulares fiduciários, cujo pagamento ordinário é feito pelo arranjo de pagamento da operação, na conta corrente do Fundo.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)**

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição da carteira**i. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios****Em 31 de outubro de 2025**

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	64.633	120	64.753	-
De 31 a 60 dias	30.646	-	30.646	-
De 61 a 90 dias	23.477	-	23.477	-
De 91 a 120 dias	15.550	-	15.550	-
De 121 a 365 dias	32.636	16	32.652	(16)
Acima de 365 dias	1.381	-	1.381	-
Total	168.323	136	168.459	(16)

Em 31 de outubro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	7.474	40	7.474	7.514
De 31 a 60 dias	4.526	-	4.526	-
De 61 a 90 dias	3.909	-	3.909	-
De 91 a 120 dias	4.569	-	4.569	-
De 121 a 365 dias	9.653	-	9.653	-
Total	30.131	40	30.131	7.514

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não adquiriu direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:**Em 31 de outubro de 2025**

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Unidade de recebíveis	29.371	168.323	136	168.459	(16)	23,00%
Total	29.371	168.323	139	168.459	(16)	

Em 31 de outubro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Unidade de recebíveis	8.058	30.131	40	30.171	-	10,34%
Total		30.131	-	30.171	-	10,34%

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)**

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Composição dos maiores devedores

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total de DC
Devedor 1	2.827	56.153	-	56.153	-	33,33%
Devedor 2	2.401	32.630	-	32.630	-	19,37%
Devedor 3	962	17.477	-	17.477	-	10,37%
Devedor 4	3.820	13.871	-	13.871	-	8,23%
Devedor 5	608	10.778	-	10.778	-	6,40%
Devedor 6	3.554	10.418	-	10.418	-	6,18%
Devedor 7	2.057	8.924	120	9.044	-	5,37%
Devedor 8	1.401	7.596	-	7.596	-	4,51%
Devedor 9	432	5.404	-	5.404	-	3,21%
Devedor 10	8.482	3.796	-	3.796	-	2,25%
Demais devedores	2.827	1.276	16	1.292	(16)	0,78%
Total	29.371	168.323	136	168.459	(16)	100,00%

Em 31 de outubro de 2024

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total de DC
Devedor 1	541	14.763	-	14.763	-	48,95%
Devedor 2	1.591	11.764	-	11.764	-	38,99%
Devedor 3	218	1.160	-	1.160	-	3,84%
Devedor 4	2.336	618	-	618	-	2,05%
Devedor 5	1.435	370	-	370	-	1,23%
Devedor 6	68	227	-	227	-	0,75%
Devedor 7	110	197	-	197	-	0,65%
Devedor 8	18	175	-	175	-	0,58%
Devedor 9	110	134	-	134	-	0,44%
Devedor 10	375	98	-	98	-	0,32%
Demais devedores	1.256	625	40	665	-	2,20%
Total	8.058	30.131	40	30.171	-	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/10/2025	31/10/2024
Saldo inicial	30.171	29.708
Aquisições de direitos creditórios	731.814	182.738
Liquidações de direitos creditórios	(610.926)	(187.136)
Rendas com direitos creditórios	17.025	4.860
Direitos creditórios a liquidar/identificar	375	-
Saldo final	168.459	30.171

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)**

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação; e
- b) tenham atendido às condições de cessão.

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios, considerando-se a estratégia da gestora, as seguintes condições de cessão:

- a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- c) Até 20% do patrimônio líquido podem ser representados por direitos creditórios de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; e
- d) Até 20% do patrimônio líquido podem ser representados por direitos creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas, seguirá o disposto na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada e o manual de provisão para perdas da administradora.

<u>Faixa</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>(%) Provisão para perdas</u>	<u>(-) Provisão para perdas</u>
A	1.267	6.053	120	6.173	-	-
AA	28.098	162.270	-	162.270	-	-
H	4	-	16	16	100,00%	(16)
Total	29.371	168.323	136	168.459		(16)

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, a administradora não identificou evidências para o provisionamento de provisão para perdas.

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

	31/10/2025
Saldo inicial	-
Constituição da provisão	(16)
Saldo Final	(16)

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

h) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 41 (R\$ 0 em 2024) apresentado no ativo, corresponde uma operação onde a credenciadora fez o depósito em juízo, encontrando-se o crédito pendente de liberação e liquidação financeira.

i) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 416 (R\$ 0 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Riscos de mercado e dos efeitos da política econômica do governo federal

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração

A gestora busca diversificar a carteira do Fundo e deve observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados e a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do Fundo

A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, pode haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de originação – diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são decorrentes de antecipação de recebíveis de cartão, e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, bem como atender ao critério de elegibilidade e às condições de cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, ao critério de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e conseqüentemente a liquidação antecipada do Fundo.

Risco de originação e de formalização – vícios questionáveis - questionamento da validade e eficácia da cessão

Os direitos creditórios são oriundos de antecipação de recebíveis de cartão. Os documentos relativos aos direitos creditórios podem apresentar vícios questionáveis juridicamente, podendo, inclusive, apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Além disso, os documentos relativos aos direitos creditórios podem também apresentar vícios de formalização. Pode ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais direitos creditórios pelos devedores ou, ainda, pode ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderia sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Risco de descumprimento das obrigações

Em virtude do disposto no(s) contrato(s) de cessão, os cedentes cedem ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante, gestora também podem trazer prejuízos ao Fundo.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de descontinuidade - risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, ou pelos cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas. Nessa hipótese, os cotistas podem encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

O custodiante é responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. A gestora e/ou custodiante pode terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora a gestora e/ou custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Riscos operacionais – risco referente à verificação do lastro por amostragem

A gestora e/ou custodiante realiza auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria é realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, podem ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela gestora na análise dos créditos

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e de devedores e o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo

Risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes

Há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à gestora responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade

O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer Fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Os ativos integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), podem causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador

O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de Empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios devem ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso depende da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo pode permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos operacionais – documentos comprobatórios – documentos eletrônicos

Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, pode haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que pode gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Verificação da situação financeira dos devedores e de seus devedores solidários e sua deterioração

A concessão de antecipação de recebíveis de cartão pode não ser precedida de verificação de registros de inadimplência relativos aos devedores no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC ou na Serasa Experian S.A. ou em outras entidades que compõem o sistema de proteção ao crédito. Dessa forma, é possível que o Fundo venha a adquirir direitos creditórios devidos por devedores cuja situação financeira esteja deteriorada. A eventual inadimplência de tais devedores pode levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição delas.

Risco de governança

Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no presente regulamento. Na hipótese de emissão de novas cotas, não é assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, há risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral. Tais alterações podem afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de fungibilidade – intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante

Na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios pode ser interrompido e permanece inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deve repassar tais valores ao Fundo. Todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo pode não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e pode ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo pode ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável no Fundo.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, pode haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações com derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade foram as seguintes:

<u>Exercício</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Exercício findo em 31/10/2025	15,80%	104.308
Exercício findo em 31/10/2024	14,47%	31.749

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM. As cotas são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

A emissão de novas cotas depende de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve a emissão de 137.522,691477 cotas no valor total de R\$ 187.884.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve a emissão de 16.675,520115 cotas no valor total de R\$ 19.974.

c) Resgates de cotas

Para efetuar o resgate das cotas, é necessária a solicitação pelo cotista à administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo a cotização realizada no fechamento do dia útil posterior ao pedido de resgate e o pagamento realizado em até 29 dias após o pedido de resgate.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve o resgate de 37.361,649162 cotas no valor total de R\$ 51.117.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve o resgate de 22.322,400562 cotas no valor total de R\$ 26.788.

d) Negociação das cotas

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, a cota não pode ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BDR Investimentos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

A Taxa de administração do Fundo paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,30% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração é paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração é reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 a despesa com taxa de administração foi de R\$ 309 (R\$ 96 em 2024).

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Taxa de performance

A taxa de performance semestral corresponde ao percentual do patrimônio líquido do Fundo que exceder 40% do CDI Over, não contando, no entanto, com taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 a despesa com taxa de performance foi de R\$ 1.172 (R\$ 683 em 2024).

13. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas são tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

BDR KYIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BDR Kyiv Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - FIDC)

CNPJ: 49.920.326/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Além dos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

15. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais/extrajudiciais, juntamente com outros corréus. Segundo seus assessores jurídicos as demandas com expectativa de perda classificadas como possível são estimadas em R\$ 8.494, cujo valor, consta na petição inicial.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 não houve alterações estatutárias.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
